**ANEXO II - Calendário para organização do Processo Eleitoral de Conselho de Escola - 2018**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO** | **AÇÃO PROPOSTA** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| Equipe Gestora | * **Fomentar e estimular a participação de todos os segmentos que compõe o Conselho de Escola.**

**Orientação – Durante a Reunião Pedagógica de Planejamento Escolar a Equipe Gestora deverá incentivar por meio de diálogo, a efetiva participação dos professores, funcionários e estudantes, famílias na vida escolar, com abertura de debate sobre as funções do Conselho de Escola, a importância da participação ativa de todos os segmentos para a implementação da Gestão Democrática na Escola.****A Equipe Gestora deverá organizar reunião com as famílias, no início do ano letivo, para promover diálogo sobre a importância de sua participação na vida escolar em busca de uma educação de qualidade ao estudante. Na oportunidade deverá demonstrar a fundamental importância da atuação ativa da família como representante de seu segmento no Conselho de Escola.** * **Assembleia por segmentos (Professores, Alunos, famílias, funcionários).**
 | 01/02/2018(1º dia letivo) | 10° dia letivo |
| Equipe Gestora e Comissão Eleitoral | **Orientação - Cada segmento se reunirá, separadamente, em assembleia para debate e discussão entre seus pares, referente a atribuição que deverá desempenhar, tendo como foco os rumos da escola e definição do titular e suplente que os representará no Conselho. A proporcionalidade deverá ser respeitada na composição do Conselho de Escola, dependendo do número de classes existentes na Unidade Escolar. As decisões tomadas em assembleia deverão ser formalizadas em Livro de Ata, publicitadas na escola, na comunidade e inserida no Sistema de Gestão de Conselho de Escola - SGCE.** | 11º dia letivo | 30º dia letivo |

**Considerações Finais**

Após a posse e considerando as normas vigentes, o Conselho deverá participar de forma ativa no desenvolvimento do Calendário Anual e da Proposta Pedagógica da Escola.

Acesse e utilize, na Plataforma Secretaria Escolar Digital, o *Sistema de Gestão de Conselho de Escola - SGCE ,* conforme orientado em seu lançamento à rede aos 22 de setembro de 2017, por meio de videoconferência, que objetiva contribuir com a Gestão das Unidades Escolares jurisdicionadas às suas respectivas Diretorias de Ensino..

***O Sistema de Gestão de Conselho de Escola permite:***

\*Gestão automatizada do processo de agendamento de reuniões ordinárias, extraordinárias e produção de atas;

\*Inserção da Proposta Pedagógica da Escola;

\*Prioridades de ações a curto, médio e longo prazo;

\*Maior transparência;

\*Agilidade e facilidade no acesso à informação;

\*Emissão de Relatórios Gerenciais;

\*Possibilita ao Órgão Central consultar atas e relatórios com as decisões do Conselho de Escola.

Todas as Diretorias de Ensino receberam **FAC e Tutorial** que permitem maior detalhamento sobre a utilização do Sistema.

*Cumpre ressaltar que o Livro de Ata de Reunião do Conselho de Escola deverá ser preservado.*

A participação ativa de todos os membros que compõem o Conselho legitima as decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, e encontram respaldo na realidade vivenciada dos estudantes e do cenário territorial onde se localiza a Unidade Escolar, visando a melhoria do ensino e da aprendizagem.

Para dúvidas e esclarecimentos: colegiados@educacao.sp.gov.br - ou tel. 2075-4091/92/93